



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
GABINETE DO PRESIDENTE**

Autografo de Lei nº 95/2015, de 23 de junho 2015.

**"Dispõe sobre reajuste salarial para
Professores da Rede Municipal de
Ensino, Nível I, de provimentos efetivos
do município."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO
TOCANTINS,** faz saber que a Câmara Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins,
aprovou e a prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o salário dos Professores da Rede Municipal de
Ensino, Nível I, de provimentos efetivos do município, passando o salário base para R\$
958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), carga horária de
20h, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de dois de janeiro de 2015.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL –
TO,** aos (23) vinte e três dias do mês de junho de 2015.

Hélio Luz da Mota
Presidente da Câmara